

AD

Lei 372/75

"Dispõe sobre suplementação de verbos do orçamento vigente" -

Wlides Menezes de Faria, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e em sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica suplementada na Contabilidade desta Prefeitura Municipal, na quantia de R\$ 2.000,00 (Dois mil Cruzzeiros) a seguinte verba do orçamento vigente:

221- Educação e Cultura
 Ensino de 1º Grau
 400062 - Despesas de Capital
 413062 - Equipamentos e Instalações
 01 - Maquinários e motores, do
 Ginásio Estadual local - F.P.M. - R\$ 2.000,00

Artigo 2º - Para cobertura dos despesas decorrentes do artigo 1º desta Lei, fica anulada parcialmente a seguinte verba do orçamento vigente:

200 - Educação e Cultura
 Ensino de 1º Grau
 400061 - Despesas de Capital
 413061 - Equipamentos e Instalações
 02 - Outros Equipamentos - R\$ 2.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina - MT, sancionada em 13 de agosto de 1975.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina
ESTADO DE MATO GROSSO
Alcides Menezes de Faria
Alcides Menezes de Faria
Prefeito Municipal

Lei 373/75

"Denomina José Gomes da Rocha a Rua da Paciência".

Alcides Menezes de Faria, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal decrete e eu sancione e promulgue a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua da Paciência, passa a denominar-se Rua José Gomes da

Rocha;

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.